

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.271/06 DE 21 JULHO DE 2006.**

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal da Agricultura”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município:

**07 Secretaria Municipal da Agricultura**

01- Secretaria Municipal da Agricultura

1.063 – Pronat – Veículo, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Total..... R\$ 89.240,00**

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Contrapartida

**Total..... R\$ 2.760,00**

**Total..... R\$ 92.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior à revisão de arrecadação referente recurso do Convênio com MDA nº. 20325562/06 no valor de R\$ 89.240,00 (Oitenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais) e a contrapartida excesso na arrecadação em geral no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais).

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de julho de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Alfeu Três**  
Sec. Mun. da  
Administração Substituto